



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



LEI Nº. 199/2022

04 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, autorizando a celebrar termo de colaboração entre o MUNICÍPIO DE RERIUTABA e a ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE RERIUTABA, inscrita no CNPJ sob nº 47.379.166/0001-24, visando o desenvolvimento o cuidado, controle e saúde dos animais em situação de rua ou não.

§1º - O importe anual a ser pago pelo convênio será de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no interím do presente exercício fiscal e custeados com recurso do Tesouro Municipal.

§2º - O termo será celebrado mediante instrumento, o qual deverá ser integralmente cumprido pela entidade e a comprovação de seu cumprimento será parte integrante da prestação de contas, sob pena de rescisão de pacto e devolução dos valores pagos.

§3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas mensais ao Poder Executivo do dispêndio dos recursos recebidos, devendo ser sempre aplicáveis aos objetivos do convênio ora pretendido, ficando condicionado o repasse do mês subsequente à Aprovação das Contas do mês anterior.

**Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87**

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE RERIUTABA desenvolverá ações socioeducativas e de recuperação dentro do plano de trabalho e objetivo do convênio.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, em 04 de Outubro de 2022.

Pedro Humberto Coelho Marques

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE